

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**Lei Municipal 121/13 de 10 de setembro de 2013.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

08 – SECRETÁRIA DA SAÚDE

08.01 – SECRETÁRIA DA SAÚDE E ORGÃO AUXILIARES

2035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(498)4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-4292 – Equipamento e Material Permanente	105.000,00
Total Suplementação	
	105.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Subtração do excesso de arrecadação	105.000,00
-------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

---

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL